Superior Tribunal de Justiça

PORTARIA DE CREDENCIAMENTO N. 185 DE 2 DE JULHO DE 2021.

Altera a Portaria de Credenciamento n. 117 de 13 de maio de 2021 de 2021 que dispõe sobre o credenciamento de curso promovido pela Escola Judicial do Amapá - Ejap.

A SECRETÁRIA-GERAL DA ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS MINISTRO SÁLVIO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA – Enfam, usando de suas atribuições, considerando o disposto na Resolução Enfam n. 2 de 8 de junho de 2016, com nova redação dada pela Resolução Enfam n. 2 de 14 de março de 2017, e o contido no Processo EducaEnfam n. 2021114,

RESOLVE:

Art. 1°. O artigo 1° da <u>Portaria de Credenciamento n. 117 de 13 de</u> <u>maio de 2021</u> de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1° Credenciar, para efeitos do disposto na mencionada Resolução, o **curso de Formação de Formadores Nível I, Módulo III**, com carga horária total de **12 horas-aula**, realizado pela Escola Judicial do Amapá - Ejap nos termos do processo em epígrafe.

Parágrafo único. O credenciamento é válido por dois anos, contados a partir da data de publicação desta portaria.

Art. 2º Fica estabelecida a equivalência do curso **Curso de Formação** de Formadores Nível i, Módulo III, ao Módulo 3 do Nível 1 do Curso de Formação de Formadores da Enfam.

Parágrafo único. Caberá à Escola Judicial do Amapá - Ejap cadastrar no EducaEnfam, no prazo de 30 dias após a finalização da ação educacional, os formadores certificados no curso credenciado por esta portaria.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÍNTIA MENEZES BRUNETTA

